



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

Justiça do Trabalho:  
DECRETO-LEI N. 3.228 - DE 30  
DE ABRIL DE 1966, que dispõe  
sobre o processo de  
julgamento de causas de  
trabalho, e dá outras  
providências. O Presidente da  
Justiça do Trabalho, O Presidente da  
ANOS  
de Justiça Social.

PORTARIA N° 1627/2011/SGP – Manaus, 18 de novembro de 2011

Delega ao Desembargador David Alves de Mello Júnior, Vice-Presidente deste Egrégio Tribunal, competência para realizar a **Correição Anual** na Vara do Trabalho de Lábrea (AM).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal VALDENYRA FARIAS THOMÉ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XLI, do art. 35, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E

Art. 1º Delegar ao Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Vice-Presidente, competência para realizar a **Correição Anual** na Vara do Trabalho de Lábrea (AM), prevista no inciso II, do art. 36, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no período de 27 a 29.11.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região